



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sexta-feira, 6 de novembro de 2015

Número 206

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

#### LEIS

##### LEI Nº 16.294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 74/13, DO VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)

*Altera a denominação da atual Rua Japuruchitã para Rua Jupuruchita, no Bairro da Mooca.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de outubro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua Japuruchitã, codlog 11.389-1, oficializada e denominada pelo Decreto Municipal nº 2.739, de 19 de novembro de 1954, situada no distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, para Rua Jupuruchita.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.295, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 186/13, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

*Denomina Rua Manoel Pereira de Barros o logradouro conhecido por Avenida Circular, que começa e termina na rua conhecida por Sabará, Distrito de Marsilac, Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Pereira de Barros o logradouro conhecido por Avenida Circular (codlog 38.001-6), que começa e termina na rua conhecida por Sabará (codlog 38.000-8), Setor 286, Quadras 1, 2 e 3, situada no Distrito de Marsilac, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 456/14, DO VEREADOR REIS – PT)

*Denomina Viela José Bertoldo Sobrinho a passagem inominada, no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de outubro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Viela José Bertoldo Sobrinho a passagem inominada localizada entre a Rua Vilar de Amargo, na altura do nº 106, e a Rua Martins Sarmento, na altura do nº 215 (Setor 180 – Quadra 39), situada no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.297, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 499/12, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

*Denomina EMEF Professora Milena Benedicto a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada na Avenida*

*Felippo Sturba nº 25, Bairro Jardim Anhanguera, Distrito Anhanguera – Setor 07, DRE Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de outubro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Professora Milena Benedicto a Escola Municipal de Ensino Fundamental inominada, situada na Avenida Felippo Sturba nº 25, Bairro Jardim Anhanguera, Distrito Anhanguera – Setor 07, DRE Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.298, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 545/14, DO VEREADOR REIS – PT)

*Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rosilda Sílvio Souza a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim dos Reis I, localizada na Estrada do Jararau nº 89, Bairro Chácara Nani, CEP 04943-120, Distrito Jardim Ângela – Setor 01, DRE Campo Limpo, Subprefeitura M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de outubro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rosilda Sílvio Souza a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim dos Reis I, localizada à Estrada do Jararau nº 89, Bairro Chácara Nani, CEP 04943-120, Distrito Jardim Ângela – Setor 01, DRE Campo Limpo, Subprefeitura M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.299, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 567/13, DO VEREADOR CALVO – PMDB)

*Denomina Praça Benedito da Conceição o espaço livre configurado na planta de parcelamento do solo ARR 1753, da Supervisão Geral de Informação – INFO, delimitado pela Rua Carlos Porto Carreiro, Avenida Otaviano Alves de Lima e por viela sem nome (Setor 74 – Quadra 361), situado no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de outubro de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito da Conceição o espaço livre configurado na planta de parcelamento do solo ARR 1753, da Supervisão Geral de Informação – INFO, delimitado pela Rua Carlos Porto Carreiro, Avenida Otaviano Alves de Lima e por viela sem nome (Setor 74 – Quadra 361), situado no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

##### LEI Nº 16.300, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 632/13, DO VEREADOR JOSÉ AMÉRICO – PT)

*Denomina Travessa Alfredo Leoni o logradouro situado na altura do número 63 da Rua Cel. Luiz de Faria e Souza, que termina a aproximadamente 50 metros além do seu início (Setor 91 – Quadra 393), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber

que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Alfredo Leoni o logradouro situado na altura do número 63 da Rua Cel. Luiz de Faria e Souza, que termina a aproximadamente 50 metros além do seu início (Setor 91 – Quadra 393), no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 56.581, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.995.802,58 de acordo com a Lei nº 16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e das Subprefeituras,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.995.802,58 (quarenta e nove milhões e novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME                                                                               | VALOR        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.20.04.122.3024.3000 | Construção, Aquisição e Reforma de Sedes Administrativas                           |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 447.764,50   |
| 12.10.15.452.3022.1137 | Pavimentação e Recapeamento de Vias                                                |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 4.832.314,02 |
| 12.10.15.543.3022.1193 | Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos                                    |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.593.060,52 |
| 41.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.125.230,87 |
| 42.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.902.743,22 |
| 43.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.498.000,00 |
| 44.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 905.000,00   |
| 45.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 779.062,25   |
| 45.10.15.452.3022.2366 | Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea                                    |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 422.256,88   |
| 46.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.384.312,51 |
| 47.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.408.636,78 |
| 48.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.649.338,26 |
| 49.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.961.978,46 |
| 50.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 2.091.523,37 |
| 51.10.15.451.3011.1174 | Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras                 |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 200.000,00   |
| 51.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 307.310,72   |
| 51.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903900.00            | Material de Consumo                                                                | 50.000,00    |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 337.294,48   |
| 52.10.15.451.3011.1174 | Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras                 |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 400.000,00   |
| 52.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 347.696,17   |
| 52.10.15.452.3022.2366 | Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea                                    |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 280.000,00   |
| 53.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 735.000,00   |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 60.000,00    |
| 54.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.079.703,79 |
| 55.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 728.380,89   |
| 56.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |

|                        |                                                                                    |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 198.614,26   |
| 57.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 137.092,64   |
| 57.10.15.452.3006.1169 | Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos                                      |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 983.213,26   |
| 57.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo                                                                | 664.384,00   |
| 57.10.17.512.3008.2367 | Manutenção de sistemas de drenagem                                                 |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 458.197,28   |
| 58.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.999.702,39 |
| 59.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.530.000,00 |
| 59.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 406.673,12   |
| 59.10.15.452.3022.2366 | Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea                                    |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 364.326,88   |
| 60.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 2.173.110,77 |
| 61.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 2.096.043,61 |
| 62.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade                                                           |              |
| 44905200.00            | Equipamentos e Material Permanente                                                 | 30.000,00    |
| 62.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 658.751,61   |
| 62.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo                                                                | 29.494,29    |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 300.000,00   |
| 64.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 150.645,73   |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 799.903,01   |
| 64.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 213.832,06   |
| 64.10.17.512.3008.2367 | Manutenção de sistemas de drenagem                                                 |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 295.398,72   |
| 65.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 1.982.959,59 |
| 67.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.230.903,39 |
| 67.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de vias e áreas públicas                                                |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.150.325,96 |
| 68.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903000.00            | Material de Consumo                                                                | 80.000,00    |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.165.061,84 |
| 69.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.028.956,28 |
| 70.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 1.377.084,33 |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 600.000,00   |
| 71.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                                                | 775.055,93   |
| 72.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 589.463,94   |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO                 | NOME                                                          | VALOR        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.20.23.695.3015.1029 | Modernização do Complexo Anhembi                              |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações                                           | 9.000.000,00 |
| 19.10.27.811.3017.3375 | Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos     |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações                                           | 5.000.000,00 |
| 19.10.27.811.3017.3375 | Implementação de Parque de Esportes Radicais                  |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações                                           | 6.617.856,59 |
| 20.10.26.453.3009.3378 | Implantação e Requalificação de Corredores                    |              |
| 44905100.00            | Obras e Instalações                                           | 7.749.299,00 |
| 81.10.15.452.3005.5608 | Ampliação e melhoria da infraestrutura para a coleta seletiva |              |
| 44903900.02            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 1.458.573,18 |
| 44905200.02            | Equipamentos e Material Permanente                            | 2.000.000,00 |
| 87.10.26.453.3009.3378 | Implantação e Requalificação de Corredores                    |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações                                           | 3.502.410,09 |
| 87.10.26.453.3009.3750 | Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos   |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações                                           | 3.832.060,66 |
| 98.22.26.453.3009.3378 | Implantação e Requalificação de Corredores                    |              |
| 44906100.08            | Aquisição de Imóveis                                          | 3.50         |